



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.995

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 5º da Lei Municipal nº 2.600/94, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.950,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 045 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

U.E.0452 - SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

08.42.427.4.04 - Merenda Escolar - Transferência

Estadual.....R\$ 132.950,00

3.1.2.0. 0630 - Material de Consumo.....R\$ 132.950,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

U.O. 052 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

U.E.0523 - SEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

08.46.224.2.07 - Atividades Esportivas.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2. 0706 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 073 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E COBRANÇA JUDICIAL

U.E.0731 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.07.021.2.81 - Manutenção dos serviços.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0. 1004 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos da Dívida Pública Interna.....R\$ 180.000,00

3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- segue fls.02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-

DECRETO Nº 5.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.995

a) R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

U.O. 052 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

U.E. 0524 - SEÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS

08.46.224.2.07 - Atividades Esportivas.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2. 0719 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

U.O. 053 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

U.E. 0534 - SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

08.48.247.2.06 - Atividades Culturais.....R\$ 7.000,00

3.1.2.0. 0767 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 071 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0711 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.07.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0. 0975 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.034.2.29 - Encargos da Dívida Pública Externa.....R\$ 180.000,00

4.3.6.1. 2075 - Amortização de Dívida Contratada.....R\$ 180.000,00

b) R\$ 132.950,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), proveniente do Excesso de Arrecadação decorrente do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Educação/ Subvenção Estadual - Merenda Escolar, conforme autorização da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º - item II.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.600/94.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls.03 -



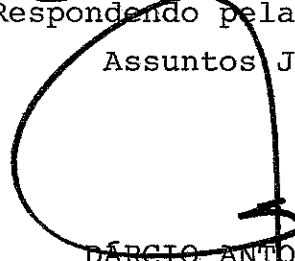
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- Fls. 3 -

DECRETO Nº 5.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

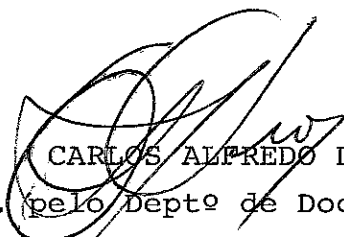
Município de Mauá, em 17 de Outubro de 1995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais

ers/